

## Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>03</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>Fev/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		



# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Versão	Atualizada em	Responsável:
4	Fevereiro/2023	George Andrew Moor Kerr

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

## 1. INTRODUÇÃO

Esta política de gestão de risco ("Política de Gestão de Risco" ou "Política") visa estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, acompanhamento, tratamento e controle da exposição aos riscos aos quais a **CG INVESTIMENTOS BRAZIL LTDA.** ("Gestora") esteja exposta, bem como o monitoramento dos negócios desenvolvidos, a fim de garantir a aderência à legislação e às melhores práticas de mercado, fortalecendo as bases de confiança mútua entre as empresas, clientes, sociedades com os quais a Gestora realiza operações, e os órgãos reguladores

Esta Política foi elaborada de acordo com as políticas internas da Gestora, inclusive o Código de Ética e o Manual de Controles Internos (em conjunto, "Políticas Internas"), e está de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 558, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 558"), e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

A presente Política de Gestão de Risco descreve, dentre outros pontos: (i) os procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos; (ii) as técnicas e métodos de precificação dos ativos; (iii) os limites de exposição a risco; os profissionais envolvidos; (iv) a periodicidade do relatório de exposição ao risco; e (v) a periodicidade de revisão da Política.

O responsável por esta Política de Gestão de Risco é o diretor responsável pela área de risco e *compliance* da Gestora ("Área de Risco"), a quem caberá (i) verificar o cumprimento desta Política; (ii) encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Gestora ("Relatório de Exposição"), para as pessoas e na periodicidade indicadas abaixo; e (iii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

## 2. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO

### 2.1. Área de Risco

A Área de Risco da Gestora é a responsável pela gestão de riscos e pela implementação desta Política, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas no artigo 37, § 2º, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Nesse sentido, a Área de Risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos de investimentos geridos pela Gestora, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.

Atualmente a Área de Risco é composta pelo Diretor de Risco e um analista, compatível com a estrutura e complexidade da Gestora. São funções da Área de Risco:

- Propor e documentar esta Política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos;
- Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- Preparar Relatório de Exposição, os quais deverão ser encaminhados a todos os integrantes da área de gestão de recursos da Gestora ("Área de Gestão"), em frequência, no mínimo, mensal;
- Preparar relatórios de monitoramento que informem os Fundos que tenham tido seu limite de riscos excedido ("Relatório de Monitoramento"), os quais deverão ser encaminhados a todos os integrantes da Área de Gestão, em frequência, no mínimo, mensal;
- Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos geridos.

Os membros da Área de Risco exercem sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação da Área de Risco à Área de Gestão. Nesse sentido, a Área de Risco possui a autonomia necessária para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar as medidas necessárias. Além disso, a Área de Risco possui comunicação direta com a diretoria e a alta administração da Gestora para realizar o relato de suas atividades.

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

A Área de Risco encaminhará o Relatório de Exposição mensalmente, e sempre quando for necessário, aos integrantes da Área de Gestão e aos diretores da Gestora.

A Área de Risco se reunirá mensalmente, bem como sempre que o Diretor de Risco entender necessário. As decisões tomadas pela Área de Risco são consignadas em ata, a qual é encaminhada aos sócios da Gestora.

## 2.2. Área de Gestão

Sem prejuízo das atribuições da Área de Risco, caberá ao Diretor de Gestão tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos nesta Política de Gestão de Risco e nos regulamentos dos Fundos.

## 2.3. Comitê Executivo

A Gestora possui um comitê executivo, formado pelo Diretor de Risco e pelo Diretor de Gestão (“Comitê Executivo”), cujas principais responsabilidades em matéria de risco são:

- a) Aprovar esta Política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos;
- b) Avaliar os resultados dos testes de risco realizados mensalmente;
- c) Definir as medidas a serem tomadas nos casos de os limites de exposição serem excedidos, bem como os planos de contingência a serem adotados a respeito de cada cenário extremo;
- d) Avaliar eventuais situações atípicas de mercado e definir as estratégias e as medidas a serem tomadas para controle do risco nessas situações; e

Efetuar um monitoramento periódico do cumprimento dos limites de exposição estabelecidos e do comportamento do mercado.

O Comitê Executivo se reunirá mensalmente e sempre que o Diretor de Risco ou o Diretor de Gestão entenderem necessário. As deliberações do Comitê Executivo serão tomadas por unanimidade e formalizadas por meio de ata.

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

## 2.4. Comitê de Risco

O comitê de risco da Gestora será composto pelos cargos especificados a seguir: o *Chief Investment Officer* regional, o Diretor de Gestão, o Diretor de Risco, o *Head* do país ou gerente geral da matriz, o gestor do fundo em questão, os analistas e em certas ocasiões gestores convidados (“Comitê de Risco”).

O Comitê de Risco tem como função assessorar os diretores da Gestora em matéria de gestão de risco, além de supervisionar o cumprimento dos parâmetros de investimento e os níveis de exposição da Gestora.

O Comitê de Risco tem a prerrogativa de intervir em determinada operação quando for necessário, conforme as metodologias especificadas nas normas internas da Gestora.

Os objetivos e competências do Comitê de Risco, entre outros, são os seguintes:

- a) Avaliar os resultados dos testes de risco realizados mensalmente;
- b) Aprovar os resultados dos testes de estresse nos casos de os limites de exposição serem excedidos, bem como os planos de contingência a serem adotados a respeito de cada cenário extremo;
- c) Aprovar a metodologia elaborada pela Área de Riscos para identificar, medir, controlar e monitorar o risco de mercado;
- d) Efetuar um monitoramento periódico dos testes que avaliem o risco de mercado;
- e) Emitir pareceres quanto as políticas a serem adotadas nas atividades da Gestora;
- f) Monitorar os níveis de exposição ao risco de mercado;
- g) Questionar o Diretor de Gestão sobre as políticas de investimento para aumentar a confiança em suas decisões; e
- h) Informar desvios das políticas de investimento previamente aprovadas.

Para atingir estes objetivos, o Comitê de Risco revisa diferentes análises e relatórios, nos quais busca:

- a) Analisar o desempenho da estratégia de investimento;
- b) Comparar o desempenho com Gestoras competidoras e índices de referência;
- c) Analisar o retorno do investimento e suas fontes;

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

- d) Analisar os níveis de risco e suas mudanças;
- e) Identificar riscos involuntários;
- f) Identificar e analisar mudanças na política de investimento
- g) Reforçar disciplina, identificar e evitar mudanças na gestão;
- h) Reforçar o cumprimento da regulamentação e normas aplicáveis; e
- i) Discutir preocupações em posições específicas

O Comitê de Risco se reunirá sempre que convocado por um de seus membros, e cada reunião será instalada com o quórum de, pelo menos, um membro com a qualidade de sócio da sociedade controladora da Gestora, o Diretor de Gestão e um representante da Área de Risco. As decisões do Comitê de Risco serão formalizadas por meio de ata.

### 3. RISCO DE MERCADO

É o risco de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, bem como de sua margem financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Para Fundos Institucionais e/ou de Pensão, o risco de mercado será nulo, conforme definido em acordo entre as partes envolvidas.

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

## 3.1. Identificação e Mensuração

A Gestora deverá identificar e medir o risco de mercado decorrente das operações dos fundos de investimento, para o qual utilizará os modelos que cumprem com as melhores práticas do mercado.

### 3.1.1. Identificação

No processo de identificação dos riscos de mercado, a Gestora deverá avaliar, para cada fundo gerido, quais são as variáveis de mercado que poderiam impactar ou aumentar o risco de mercado a que seus ativos estão sujeitos. A referida exposição deverá ser mantida em todo momento conforme os limites estabelecidos no regulamento do fundo. Entre as variáveis a serem avaliadas, podemos destacar:

#### a. *Preços das ações*

O risco de preço das ações corresponde à possibilidade de um instrumento de capital não poder ser vendido imediatamente e/ou de que a venda gere uma perda relevante. Ao mesmo tempo, representa a impossibilidade de cobrir uma posição de maneira rápida e/ou por um custo excessivo.

#### b. *Taxa de câmbio*

Corresponde à exposição a perdas ocasionadas por adversidades cambiais, considerando as flutuações dos valores da moeda corrente do fundo e da moeda na qual os investimentos foram feitos.

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

## c. *Níveis na taxa de juros*

O risco de taxas de juros, define-se como a exposição a perdas ocasionadas por mudanças adversas nas taxas de juros de mercado e que afetam o valor dos instrumentos. Este risco é substancial para aqueles fundos cujo objeto é investir em instrumentos de dívida tanto no curto prazo como no longo prazo.

### 3.1.2. Medição

A Área de Risco realizará uma medição diária, com o fim de gerenciar o risco de mercado dos fundos.

No processo de medição, tenta-se quantificar a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que podem acarretar possíveis perdas econômicas aos fundos geridos. Portanto, deve-se ter clareza que as metodologias utilizadas consideram um grau de erro na medição, bem como utilizam variáveis que devem ser avaliadas, no intuito de interpretar o resultado do modelo. Por esse motivo, a Gestora utiliza um conjunto de ferramentas de análises como complemento de controle, para não ter só um parâmetro que encapsule o risco de mercado.

Entre as ferramentas usadas pela Gestora para a medição do risco de mercado, encontram-se:

- Value at risk (VaR)
- Volatilidade
- Simulações de Cenários ou Stress test

#### a. *Value at risk (VaR)*

É a métrica mais utilizada como medida de controle e gestão de riscos. Esta ferramenta permite calcular a perda potencial, em montante ou porcentual, que o valor futuro de um ativo ou uma carteira de investimento pode experimentar, dado um verdadeiro nível de confiança e um horizonte de tempo.

Para este tipo de medida de controle e gestão, existem três metodologias comumente utilizadas para se aproximar ao VaR:

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

- Simulação Histórica;
- Simulação de Montecarlo; e
- Paramétrica.

Cada uma dessas metodologias apresenta vantagens e desvantagens. Nesse sentido, deve-se considerar a sua consistência (sempre comparar métricas com a mesma metodologia) e a sua assertividade (que a metodologia usada seja consistente com os dados reais de mercado, para isto é importante implementar um processo de revisão ou *backtest*).

## *Simulação Histórica*

O método consiste na utilização de uma base histórica dos preços dos ativos que compõem a carteira (portfólio). Posteriormente, constrói-se uma série de tempo dos preços e/ou rendimento simulados, com a hipótese de que a carteira de investimento se conservou de acordo com a série histórica dos preços.

## *Simulação de Montecarlo*

Este método consiste na geração de séries de números aleatórios para calcular o valor do portfólio através de cenários. Este novo número serve como *input* para gerar um novo valor do portfólio com igual probabilidade de ocorrência em relação aos demais cenários e determinar a perda ou ganho. Os resultados obtidos por cada cenário avaliado são ordenados na forma de determinar um nível de confiança específica.

## *Paramétrica*

A metodologia paramétrica consiste em medir o risco considerando a diversificação e, portanto, as interrelações entre os fatores de risco são definidas de acordo com o seguinte:

- Os valores do VaR são compostos pelos VaR individuais de cada fator de risco;
- Encontram-se os coeficientes de correlação, entre os fatores de risco; e
- Determina-se quanto cada fator de risco influencia no VaR.

Estas medidas poderão ser calculadas através de *softwares* especializados ou obtidas internamente.

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

## b. Volatilidade

A volatilidade é a frequência e intensidade nas mudanças do preço de um ativo, ou como o desvio padrão da referida mudança se comporta em um horizonte temporal específico. A volatilidade se relaciona com o Var Paramétrico, no caso de se eleger um intervalo de confiança. Por exemplo, caso se assuma que os retornos do fundo seguem uma distribuição normal, o VaR paramétrico a 95% de confiança é igual à multiplicação da volatilidade do fundo por 1.645.

$$\text{VaR} = \text{Volatilidade} * 1.645$$

## c. Simulações de Cenários (*stress test*)

Os testes de estresse ou de valores extremos consistem na criação de cenários que ajudam a visualizar as piores condições que um fundo poderia enfrentar. Desta maneira, pode-se estabelecer uma série de limites ou condições que lhe permitam evitar ou diminuir as perdas incorridas caso se apresentem os referidos cenários, entre os quais, desastres financeiros ou condições atípicas de mercado. Por esta razão, os testes de estresse representam uma ferramenta para avaliar o impacto que essas adversidades podem ter sobre os fundos geridos e os negócios da Gestora.

Para levar a cabo esses testes, deve-se efetuar uma análise dos possíveis riscos aos portfólios existentes no momento do teste. A partir daí, são formulados possíveis cenários onde os riscos são levados a seus valores extremos (por exemplo, podem ser feitos testes sobre movimentos bruscos das taxas de juros). Com base nestas formulações, observam-se os efeitos desses potenciais eventos sobre os fatores de risco do portfólio.

Na maioria dos casos, estas simulações realizam-se levando em conta eventos ocorridos recentemente, tais como um aumento nas taxas de juros ou uma queda forte dos preços dos títulos.

## 3.2. Monitoramento e Controle

## Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

### 3.2.1. Monitoramento

A Gestora tem estabelecidos processos de monitoramento do comportamento de cada uma das métricas de risco de mercado. A Área de Risco efetua um monitoramento diário do VaR e a volatilidade de cada um dos fundos geridos.

Quanto à comunicação, apresenta-se ao Comitê de Risco as principais métricas para acompanhamento da sua evolução, no intuito de verificar se houve mudanças significativas que mereçam atenção especial.

Anualmente será realizado um *backtest* dos modelos de risco para assegurar que as medições são coerentes com os movimentos que se dão nos mercados, aos quais os fundos estão expostos.

Ainda, o Comitê de Risco poderá intervir, extraordinariamente, quando ocorram movimentos importantes no mercado, mudanças macroeconômicas significativas, liquidação de ativos em condições de mercado extremas ou significativos resgates de cotas.

### 3.2.2. Controle

A Gestora manterá um controle efetivo constante sobre os limites de risco estabelecidos, com base no compromisso da Gestora em relação à seleção das estratégias prudenciais para a tomada de riscos em cada processo operacional, na estimativa metodológica e documentada de tais limites, na estabilidade e exatidão das medições de cada parâmetro e na abrangência, oportunidade e auditabilidade do esquema de vigilância e hierarquia de autorizações para modificar e/ou controlar os excessos.

### 3.3. Ferramentas tecnológicas para a gestão de risco de mercado

A Gestora utiliza ferramentas tecnológicas que permitem realizar as medições e análises necessárias para a adequada gestão de risco, considerando as características de cada fundo e buscando a solução que melhor se aplique a seu objetivo de investimento.

A esse respeito, a Gestora conta com as seguintes ferramentas tecnológicas.

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

## 3.3.1. Bloomberg Port

É uma ferramenta que permite desenvolver, avaliar e executar estratégias de investimento potentes e diferenciadoras baseadas em riscos.

Encontra-se completamente integrada com o serviço *Bloomberg Professional AIM*, que é o sistema de administração de portfólio. Fornece um conjunto de soluções analíticas de portfólios com uma extensa gama de ferramentas requeridas atualmente pelos profissionais para tomadas de decisões de investimento, entre elas:

- Análise de cenários;
- Atribuição do rendimento;
- Lucros e perdas (P&L) do portfólio em tempo real;
- Características do portfólio;
- Erro de acompanhamento e valor em risco (VaR);
- Rendimento histórico;
- Notícias e alertas impulsionadas pelo portfólio; e
- Simulação e otimização de negociações.

## 3.3.2. Atlas/Market Risk

A Gestora contratou a empresa BRITech S.A. para o fornecimento de sistemas para suporte à gestão de riscos. Em relação ao risco de mercado, a Gestora contará com o software Atlas/Market Risk, disponibilizado pela BRITech S.A., o qual oferece:

- Acompanhamento de métricas de controle de riscos (VaR Paramétrico, Monte Carlos e Histórico, Componente VaR, Expected Shortfall, Tracking Error);
- Análise de cenários de estresses BMF, cenários customizados e análises de sensibilidade;
- Contribuição e decomposição por setor, instrumento ou estratégias;
- Explosão automática das cotas dos fundos geridos;
- Suporte ao *compliance* e gestão de regras de enquadramento;
- Branco de dados completo, atualizado diariamente; e
- Compartilhamento seguro de portfólios direto com a Gestora.

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

### 3.3.3. Funcionalidade Integral

Monitoramento em tempo real, análise histórica, atribuição do rendimento, características acumuladas do portfólio, análise de cenários, notícias e alertas. Os modelos e funções de múltiplos fatores permitem compreender as fontes de risco, bem como calcular o *tracking error*, o valor em risco, cenários de stress.

Quando o sistema principal não tenha os dados, modelos ou metodologias apropriadas ou indicadas pelo regulamentador, a Gestora procura incorporar uma ferramenta de gestão de risco de ampla experiência, reconhecimento e qualidade técnica, que cumpra com os mínimos padrões regulamentares.

## 4. RISCO DE LIQUIDEZ

Risco de liquidez consiste na possibilidade de a instituição (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e/ou (ii) não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os procedimentos e técnicas empregados na identificação, mensuração e controle do risco de liquidez são as seguintes.

### 4.1. Identificação

A Gestora deverá avaliar, para cada fundo gerido, o risco de liquidez dos ativos da carteira do respectivo fundo e também o risco proveniente de possíveis resgates dos cotistas.

O risco de liquidez pelo lado dos ativos, ou risco de liquidez de mercado, depende dos ativos que componham a carteira do fundo, condições de frequência e volume de cada ativo e situações sistêmicas do mercado, entre outros. Todos os fundos estarão, em alguma medida, expostos a este risco.

O risco de liquidez pelo lado dos passivos depende do comportamento das obrigações do fundo e dos possíveis resgates pelos cotistas. Para avaliar esse risco, é fundamental conhecer o

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

comportamento histórico dos resgates do fundo, as características dos cotistas e o grau de concentração dos cotistas do fundo.

Para a gestão efetiva do risco de liquidez, o perfil de liquidez dos ativos deve coincidir ao máximo com os possíveis resgates dos cotistas, tanto em condições normais como em situações de estresse.

## 4.2. Mensuração

Para quantificar o risco de liquidez, a técnica mais comum é calcular o tempo que a Gestora demoraria para liquidar certo percentual dos ativos do fundo e estimar sob hipóteses razoáveis se este percentual é suficiente para honrar os possíveis resgates em um dado período de tempo.

### 4.2.1. Risco de liquidez dos ativos

O método mais utilizado é calcular o tempo que um ativo demora para ser liquidado usando o seu volume médio de transação diária e dividindo a sua posição contra este volume. Este método, embora seja amplamente utilizado e de fácil aplicação, apresenta várias dificuldades importantes em relação ao momento de mensurar este risco:

- I. Difícil acesso aos dados históricos das transações, pela disponibilidade nos sistemas de informação, ou seja, quanto mais líquido o mercado, mais difícil é conseguir dados unificados de todas as transações;
- II. Ao utilizar volumes médios, deve-se escolher cuidadosamente a janela de tempo a ser considerada. Caso seja escolhido um período muito curto, pode-se subestimar ou superestimar os volumes transacionados pela sazonalidade do mercado (por exemplo, um período de férias). Por outro lado, caso seja escolhido um período muito longo, não é possível verificar suficientemente rápido as mudanças de tendência;
- III. Ao usar volumes médios, deve-se escolher cuidadosamente o modelo a ser utilizado. Normalmente, consideram-se as médias com janelas fixas (por exemplo 90 dias), os quais levam ao que se conhece como “ghost effect” - quando um dado entra ou sai na amostra e a afeta significativamente. Um exemplo deste efeito pode ser visto quando uma transação relevante acarreta a subida da média de transação pelos dias que dure a janela escolhida

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

(90 dias por exemplo) e, no dia seguinte ao fim da janela (dia 91, neste caso) a média caia significativamente. Para solucionar este problema, são utilizadas médias muito grandes com um método de ponderação que leve em conta os dados recentes.

Como exemplo desta medição:

$$\% \text{ liquidável em 1 dia} = \frac{\sum_1^n \min(\text{pos}(n), \text{FPM} * 1\text{YADTV}(n))}{\text{Valor do Fundo}}$$

Onde:

*n*: número de posições no fundo.

*Pos(n)*: Valor de mercado da *n*-ésima posição.

*1YADTV(n)*: Média anual do volume diário operado da posição *n*-ésima.

*FPM*: Fator de Participação de Mercado ou quanto do volume operado total no mercado poderíamos ser, expressado em termos percentuais. Normalmente se assume entre um 20% a um 30%.

É importante ter a flexibilidade de ter metodologias alternativas, quando a qualidade destes dados não seja suficientemente robusta para a construção de um modelo adequado.

Considerando o caso, uma alternativa para a falta de dados de transação é a utilização de um modelo de múltiplos fatores ou características dos ativos, que procure estimar com medidas quantitativas e/ou qualitativas a liquidez dos ativos.

Usualmente, atribui-se uma qualificação a cada fator e depois se pondera a qualificação de cada um dos fatores em uma qualificação global. Em seguida, procura-se interpretar o resultado desta classificação global em “número de dias para liquidar”, ou medida equivalente.

Exemplos destes fatores para renda fixa podem ser: tamanho da emissão, *Bid-offer spread*, qualificação, tempo desde a emissão, se o ativo é de emissão de ente público ou instituição privada, etc.

## 4.2.2. Risco de liquidez do passivos:

Para a medição deste risco, a Gestora foca em três variáveis chaves:

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

- a. Histórico de saídas/resgates do fundo;
- b. Tipo de cliente; e
- c. Concentração por cliente.

a. Histórico de saídas/resgates do fundo:

Com o histórico das saídas e resgates do fundo, pode-se medir estatisticamente, a partir de pressupostos razoáveis, qual a probabilidade de que uma saída ou resgate em particular seja maior que um certo percentual do patrimônio líquido do fundo em um dado período.

Um exemplo da fórmula utilizada, assumindo normalidade nas saídas/resgates é:

$$\text{Max Retirada Provável a 95\%} = \mu + 1.645 * \sigma$$

Onde:

$\mu$ : Média anual das retiradas diárias do fundo

$\sigma$ : Desvio padrão das retiradas diárias do fundo

1.645: Fator para o cálculo de 95% de confiança de uma distribuição normal padrão.

No caso de não haver histórico disponível, deverão ser utilizados dados similares, considerando o tipo de fundo, política de investimento, tipo de investidor e regras de resgate.

b. Tipo de investidor:

Os investidores dos fundos devem ser classificados de acordo a características que ajudem a identificar o seu comportamento no que se refere ao tempo de permanência no fundo e de aportes e resgates sob vários cenários de mercado.

Sem prejuízo de outras classificações que possam ser empregadas, a Gestora analisará se o investidor é considerado de varejo ou institucional, e dentro de institucional, se é um fundo de pensão, uma seguradora, um *family office*, entre outros. Também será considerado se o investidor chegou através de um distribuidor ou se é um cliente direto. Adicionalmente, é importante entender o tipo de relação e negociação que existe entre a Gestora e o cliente.

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

## c. Concentração por investidor:

Deve-se levar em conta o registro histórico da concentração por investidor e a concentração por tipo de cliente. Caso o fundo não esteja suficientemente diversificado por tipo de cliente ou por cliente individual, deve-se analisar a necessidade de o fundo aumentar seu percentual de recursos líquidos.

### 4.2.3. Testes de estresse

Pelo lado dos ativos:

- Deve-se identificar períodos onde o mercado está com baixo volume de negociação e usar esse período como base para o cálculo; e
- Com a história dos volumes negociados, devem ser calculadas as porcentagens baixas de volume, por exemplo, 10% ou 25% e aplicar estes volumes na fórmula, ao invés da média.

Pelo lado dos passivos:

- Deve-se analisar se o fundo teria a liquidez necessária no caso de o principal (ou principais investidores) decidirem resgatar suas aplicações; e
- Analisar o que ocorreria se uma porcentagem relevante (30% ou 50%) dos clientes de um tipo específico decidisse, ao mesmo tempo, sair do fundo.

### 4.3. Limites

Considerando que a liquidez dos ativos deve coincidir com os possíveis resgates do fundo, a Gestora define limites mínimos para os ativos líquidos para garantir que o fundo sempre terá recursos para honrar os passivos em situações normais.

Os limites devem ser estabelecidos por fundo, uma vez que cada fundo possui suas particularidades, tanto em relação aos ativos, quanto aos passivos. No entanto, é importante que seja mantida a seguinte relação:

$$\% \text{ liquidável em } T > \text{Max retirada Provável} * \text{Fator de ajuste}$$

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

Onde:

*T: Período de retiradas do fundo, ou seja, diária, mensal.*

*Fator de ajuste: Número que leva em conta as características dos clientes e a sua concentração, para ajustar a liquidez requerida, por exemplo: para um portfólio bem diversificado seria 1, em um possível caso onde um cliente retail tivesse 20% do portfólio, este fator pode ser 1,2.*

Dependendo do caso, a Gestora estima para um fundo gerido de liquidez diária:

$$\% \text{ liquidável em 1 dia} > 10\%$$

Quando o índice obtido a partir da fórmula acima atingir 15%, um alerta será emitido.

Em situação de descumprimento desse limite, o Comitê Executivo da Gestora se reunirá para avaliar a situação, os possíveis cenários e examinar em detalhe a liquidez do fundo em questão.

Adicionalmente, para fundos que invistam em crédito privado, a Gestora utilizará a metodologia descrita na “Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado”, emitida pela ANBIMA.

A relação utilizada para cálculo de liquidez dos fundos mencionados acima, levará em consideração a análise (i) dos ativos de crédito privado que compõem a carteira; e (ii) da composição e comportamento do passivo.

A contraposição dos resultados obtidos para os itens (i) e (ii) acima determinará se existem descasamentos entre os prazos para liquidação dos ativos e dos passivos dos fundos, medidos como percentual do patrimônio líquido. A liquidez dos ativos deve ser maior ou igual à liquidez do passivo do fundo e o cálculo deve ser aplicado, pelo menos, aos vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis.

- (i) Análise dos ativos de crédito privado que compõem a carteira:

Para o cálculo de liquidez dos ativos, deverão ser levados em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento. Estes prazos deverão ser multiplicados pelo Fator de Liquidez 1 (“Fliq1”) e pelo Fator de Liquidez 2 (“Fliq2”), obtendo-se um fator redutor do prazo do título (“Red”):

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

$$\text{Red} = \text{Fliq1} \times \text{Fliq2}$$

Red = Redutor do título;

Fliq1 = Fator de Liquidez 1, que incorpora a característica de liquidez do ativo; e

Fliq2 = Fator de Liquidez 2, que discrimina títulos com maior grau de negociabilidade (inicialmente debêntures), obtidos a partir dos principais indicadores de liquidez. Caso o ativo não esteja listado na Tabela de Fliq2, assumir Fliq2 = 1.

Para obtenção do prazo final dos títulos ajustado pela liquidez, deve ser multiplicado o prazo do fluxo do ativo pelo redutor do título obtido através da fórmula acima. Assim:

$$\text{Paj} = \text{Pfi} \times \text{Red}$$

Paj = Prazo do título ajustado pela liquidez;

Pfi = Prazo do fluxo; e

Red = Redutor do título.

- (ii) Análise de composição e comportamento do passivo:

Para realizar a análise do passivo, a Gestora estimará o comportamento do passivo de seus fundos, para, pelo menos, os vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis, utilizando metodologia própria.

## 4.4. Monitoramento e Controle

### 4.4.1. Monitoramento

A Gestora estabeleceu processos de monitoramento do comportamento de cada uma das métricas de risco de liquidez. A Área de Risco efetua um monitoramento das possibilidades de liquidação em diferentes períodos, particularmente de acordo com a política de resgates do fundo. Para os fundos com liquidez diária, calcula-se o quanto pode ser liquidado em 1 dia, para os de liquidez mensal, o quanto se pode liquidar em um mês e assim sucessivamente.

Além disso, a Gestora apresenta ao Comitê de Risco os resultados das principais métricas utilizadas, bem como e um acompanhamento de sua evolução, no intuito de verificar se apresentaram mudanças significativas que mereçam uma atenção especial.

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

Periodicamente será realizado um *stress test* dos modelos de risco, para garantir que as medições contem com um portfólio adequado inclusive em períodos desfavoráveis.

Ainda, deve-se levar em conta que o Comitê de Riscos poderá intervir extraordinariamente quando forem verificados movimentos importantes no mercado, mudanças macroeconômicas significativas, liquidação de ativos em condições de mercado extremas ou significativos resgates de cotas.

## 4.4.2. Controle

A Gestora manterá um controle efetivo e constante sobre os limites de risco estabelecidos, com base no compromisso da Gestora em relação à seleção das estratégias prudenciais para a assunção de riscos em cada processo operacional, na estimativa metodológica e documentada de tais limites, na estabilidade e exatidão das medições de cada parâmetro sujeito ao limite e na sua abrangência, oportunidade e auditabilidade do esquema de vigilância e hierarquia de autorizações para modificar os limites e/ou controlar os excessos.

A Área de Risco manterá autonomia funcional em relação às outras áreas da Gestora, o que garantirá que a proposta de limites e o seu cumprimento, bem como a elaboração do Relatório de Exposição e do Relatório de Monitoramento não serão influenciados por nenhum tipo de conflito de interesses.

## 4.4.3. Ferramentas tecnológicas para a gestão de risco

Em relação ao risco de liquidez, a Gestora contará com o software Atlas/Liquid Risk, disponibilizado pela BRITech S.A., o qual oferece:

- Ferramentas para monitoramento e controle de risco de liquidez para instrumentos de crédito privado, títulos públicos, renda variável e cotas de fundos de investimento;
- Cálculo de fator de dispersão/concentração de cotistas;
- Análise de concentração por emissor e produto;
- Customização dos parâmetros de liquidez;
- Testes de estresse (ativo e passivo);
- Análise de todos os vértices solicitados pela ANBIMA; e

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

- Banco de dados Brasil, atualizado diariamente.

## 5. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Risco de concentração é o risco associado à possibilidade de perda em razão da concentração de crédito em virtude de alocação de recursos em determinadas contrapartes (empresas de mesmo segmento de atividade/setor econômico ou grupo econômico), por prazo, moedas, produtos, entre outros aspectos. Em outras palavras, o risco de concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros representam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar um risco de perdas por não diversificação.

A Gestora observará, em relação a cada fundo, as restrições de concentração estabelecidas no respectivo regulamento e às decisões de limites estabelecidos pelos Comitê de Risco e pelo comitê de crédito, se aplicável.

## 6. RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

Entende-se por risco de crédito e contraparte o risco de inadimplência, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros.

### 6.1. Qualificações de crédito

A Gestora realiza um acompanhamento permanente na evolução do desempenho dos emissores com o fim de detectar uma possível deterioração em sua qualidade de crédito ou condição de solvência.

Periodicamente, avalia-se se foi apresentada alguma deterioração na classificação de risco dos emissores nos quais os fundos mantêm investimentos, de tal maneira que, a partir dos procedimentos de controle estabelecidos, se avalia se houve alguma variação desfavorável a respeito do período anterior, em cujo evento se deverá analisar em detalhes este emissor, e se for o caso, tomar medidas para proteger o portfólio do fundo.

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

## 6.2. Análise de Crédito

Para analisar o risco creditício de um determinado instrumento, considera-se a classificação de solvência do emissor, entendendo isto como a probabilidade que o prometido se cumpra totalmente, incluindo montante e prazos.

A avaliação da solvência baseia-se na análise do risco da indústria onde se insere o emissor, a sua posição competitiva e a sua situação financeira. Adicionalmente, avalia-se a estrutura administrativa e de propriedade, as suas perspectivas futuras e projeções.

## 6.3. Classificações de Risco

Os fundos de investimento serão regidos pelas restrições de classificação de risco que estabeleçam os seus respectivos regulamentos internos, bem como também pelas definições de limites internos que se acordem em Comitê de Riscos, os quais em nenhum caso poderão ser menos restritivos que os regulamentares estabelecidos.

Para informações mais detalhadas acerca dos procedimentos adotados pela Gestora para avaliação e monitoramento do risco de crédito e contraparte, vide o Manual de Gestão de Crédito Privado.

## 7. RISCO OPERACIONAL

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e/ou sistemas, ou de eventos externos à Gestora.

A metodologia estabelecida pela Gestora para administrar o Risco Operacional é composta pela inclusão de ferramentas e procedimentos de controle e reporte, as quais auxiliam na determinação um perfil de risco operacional da Gestora, identificado por fundo de investimento operado e por consecutivo monitoramento da exposição deste perfil de risco conforme os níveis de tolerância desmembrados pelos diferentes fatores de risco identificados.

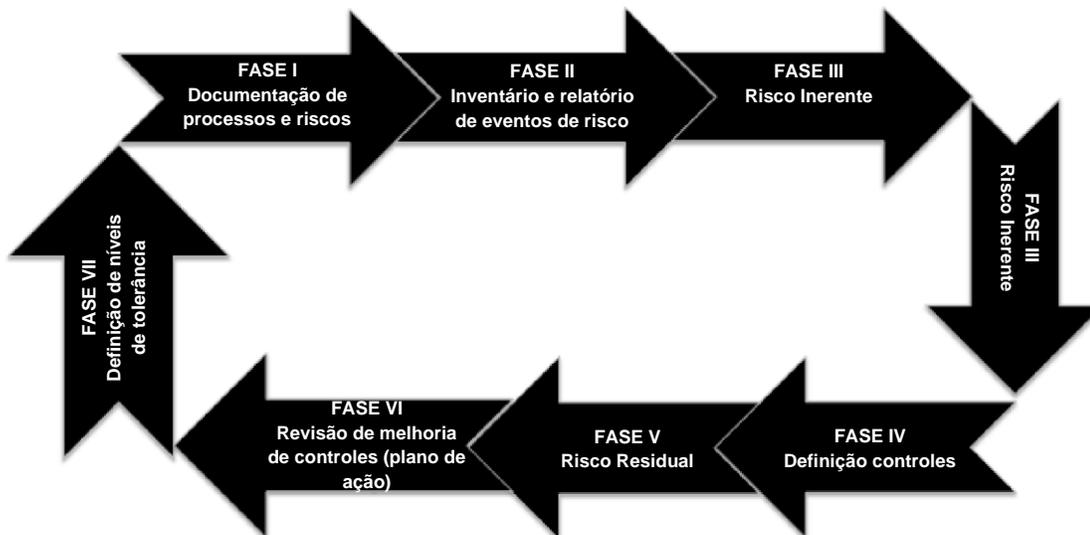
A gestão do risco operacional pela Gestora é dividida 3 etapas:

I. Identificação;

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

- II. Medição; e
- III. Controle.



Modelo de administração do risco operacional – Ciclo de documentação e medição

## 7.1. Identificação dos riscos operacionais

Nesta etapa, os eventos/riscos operacionais inerentes a cada um dos processos e procedimentos são identificados e os fatores que originam os referidos eventos/riscos são avaliados.

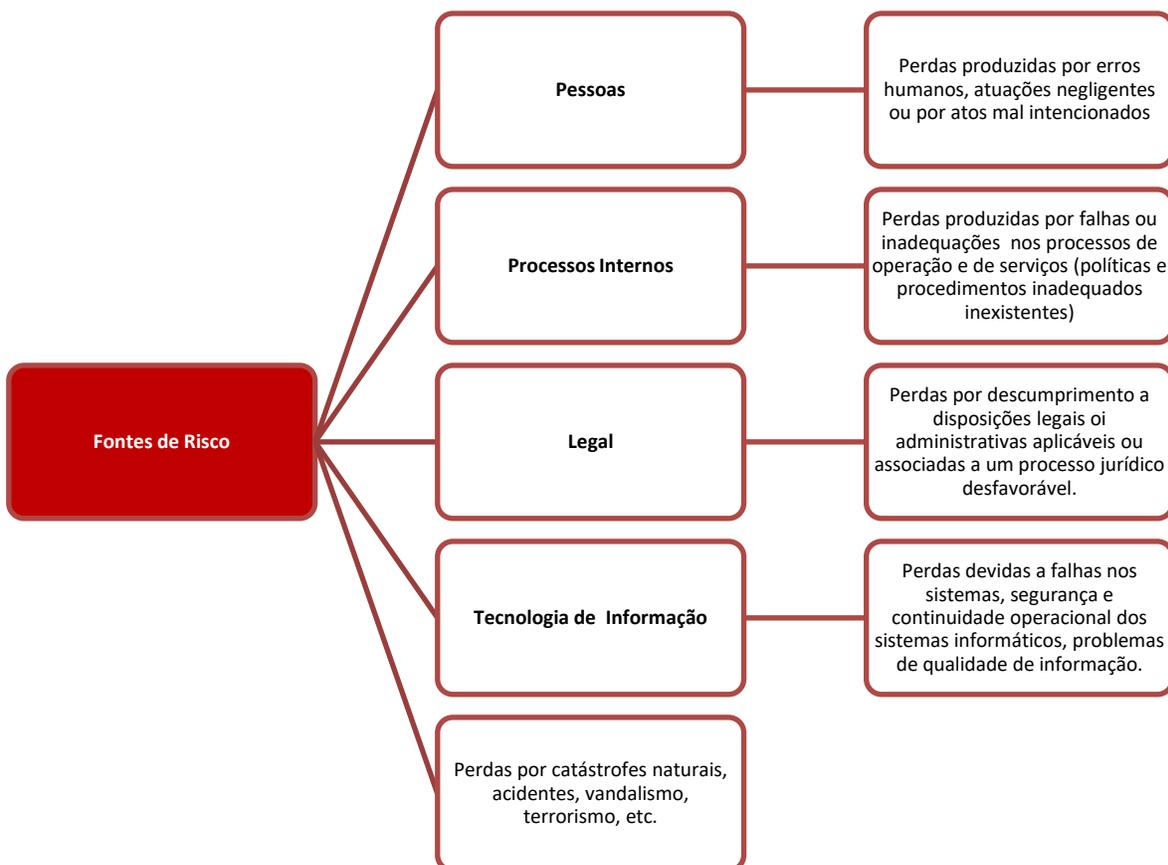
Através do registro de eventos de risco operacional, a Área de Risco definirá quais riscos impactam significativamente os processos executados por linhas de negócio identificando as fontes que deram origem ao evento.

Os fatores de risco são aquelas fontes geradoras de eventos, internas ou externas, que podem resultar potencialmente em perdas nas operações ou afetar o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais da Gestora.

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

A Gestora realizará o registro dos eventos de risco operacional conforme a linha de negócio que originou o evento e de acordo com os critérios que o Comitê de Basileia definiu como fontes geradoras de risco operacional por resultar potencialmente em perdas econômicas.



Para administrar o registro de eventos de risco operacional, todos os funcionários da Gestora deverão identificar e reportar oportunamente ao Diretor de Risco os eventos que podem ser considerados um risco operacional, via *e-mail*, incluindo uma análise das causas que deram origem ao evento.

## 7.2. Medição dos riscos operacionais

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

Uma vez determinados os fatores que deram origem aos eventos de risco operacional, esses riscos serão avaliados em termos de probabilidade de ocorrência (frequência) e das potenciais consequências (nível de impacto), sem considerar as medidas de controle existentes. Esta medição deve ser qualitativa e, quando se tenha dados históricos, quantitativa. Para a determinação da probabilidade de ocorrência, deve-se considerar um horizonte de tempo mínimo de um ano. A metodologia de medição deve poder ser implementada para os riscos identificados individualmente e de forma consolidada.

Para desenvolver o modelo de medição, o primeiro passo é determinar um número provável de eventos (distribuição de probabilidade) de risco operacional por ano, denominado (frequência). Esta frequência é normalmente modelada pela distribuição de Poisson. A distribuição de Poisson é uma distribuição discreta que descreve a probabilidade de um determinado número de eventos em uma janela de tempo. Esta distribuição paramétrica está definida totalmente por um único parâmetro,  $\lambda$  lambda, que representa o número médio de eventos em um ano e a razão  $1/\lambda$  é a frequência com a qual se espera passe um evento, medido em número de anos ou dias.

A medição parte de ter uma base histórica de eventos de risco (bem seja em nível agregado, linha de negócio, fator de risco ou processo). Procede-se a contar quantos eventos teve no período (mínimo de um ano, porém é aconselhável utilizar por pelo menos três anos). Este número de eventos é dividido pelo número de anos do período e assim se obtém o parâmetro,  $\lambda$  lambda.

$$f(n) = \frac{\lambda^n e^{-\lambda}}{n!}$$

Onde:

$n = 0, 1, 2, \dots$

$\lambda = \text{Lambda} = \text{Número de eventos esperados} = \text{Número de eventos totais} / \text{Número de anos}$ .

Uma vez se tem a distribuição de eventos de probabilidade definimos as categorias de probabilidade de ocorrência de acordo com a seguinte tabela:

Zona	Critério de ocorrência	Fórmula
1	Quase certo	$F(X) \geq 90\%$
2	Altamente Provável	$90\% > F(X) \geq 60\%$
3	Provável	$60\% > F(X) \geq 40\%$
4	Pode Ocorrer	$40\% > F(X) \geq 10\%$
5	Raramente	$10\% > F(X)$

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

Onde F(X) é a distribuição de probabilidade acumulada da distribuição de Poisson. Formalmente F(X)= f(n<=X).

NÍVEIS DE IMPACTO							
Impacto	Critério qualitativo	Impacto geral sobre a Gestora	Impacto sobre a continuidade do negócio: Disponibilidade de locais alternos	Impacto sobre a continuidade do negócio: Existência de back ups operacionais	Normativo	Reputacional	Impacto na execução do processo / atividade (Aplica somente para eventos classificados em categoria 1 Basiléia (Processos))
1	Insignificante		O evento não altera a normal execução das atividades	Definiram atividades complementares de cargos back ups que podem suprir a função.	Insignificante: Não afeta nenhuma Lei Vigente.	Situação que não transcende nos meios informativos.	Não aplica impacto por categoria Basiléia.
2	Menor	O evento impacta 1 linha de negócio	O evento paralisa somente uma operação da companhia, permitindo que as demais áreas possam continuar com o normal funcionamento e suprir as falências.	Definiram atividades complementares e back ups que as executam, entanto manuais complexas o que pode gerar atrasos e perda de tempo.	Pode gerar observação telefônica informal por parte de algum órgão de vigilância.	Situação que não transcende nos meios informativos, gera desconforto entre os clientes.	Frequência do processo: Diária.

# Política Institucional

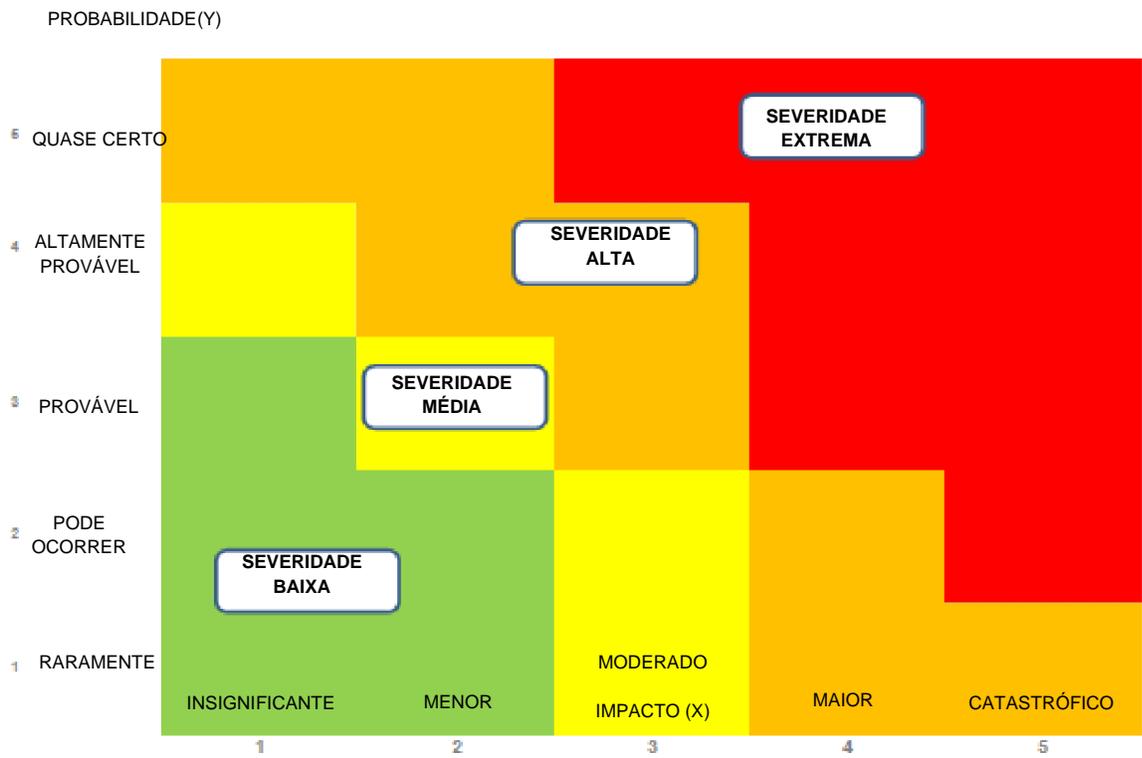
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

3	<b>Moderado</b>	O evento impacta 2 linhas de negócio	O evento paralisa moderadamente a operação, entanto os cargos críticos têm acessibilidade locais alternados, nos quais é possível continuar com	Existem atividades complementares para suprir a função principal, no entanto não há pessoal designado para executá-las.	Pode gerar admoestação formal e escrita por parte de algum órgão de vigilância.	Situação que pode gerar perda do cliente.	Frequência do processo: Semanal, Quinzenal, Mensal.
4	<b>Maior</b>	O evento impacta 3 linhas de negócio	O evento paralisa maiormente a operação, locais alternos funcionam de maneira lenta e atrasam atividades críticas.	Não foram definidas as atividades complementares e o pessoal contingente não sabe como agir no caso de que a atividade principal falhe.	Pode gerar multa por parte de algum órgão de vigilância.	Divulgação de evento e/ou investigação por órgão regulador a conhecer ao público por meios informativos em massas.	Frequência do processo: Trimestral, Mensal.
5	<b>Catastrófico</b>	O evento impacta 4 ou mais linhas de negócio	O evento paralisa totalmente a operação e não existem locais remotos que supram o desenvolvimento de atividades críticas.	A atividade não foi atribuída a nenhum responsável, não há clareza dos processos.	Pode gerar a suspensão e/ou cancelamento definitivo da licença e gerar investigações do tipo legal.	Perda de confiança por parte do público, intervenção do órgão governamental. Intervenção das instituições fiscalizadoras.	Frequência do processo: Anual, Eventual.

Uma vez obtida a qualificação de risco associada ao evento, deve-se desenvolver o mapa de risco operacional inerente por linha de negócio. Isto serve para determinar um perfil de risco operacional, ou seja, o nível de risco operacional que a Gestora estará disposta a aceitar, considerando suas fontes de ocorrência e níveis de impacto.

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		



Com a determinação de severidade do evento de risco operacional, o Diretor de Risco poderá avaliar os impactos reais depois de ter ocorrido o evento e as potenciais consequências no caso de não se ter materializado o risco operacional.

Para cada evento de risco, existirá uma solução imediata e para os eventos mais severos um plano de ação para solucioná-lo.

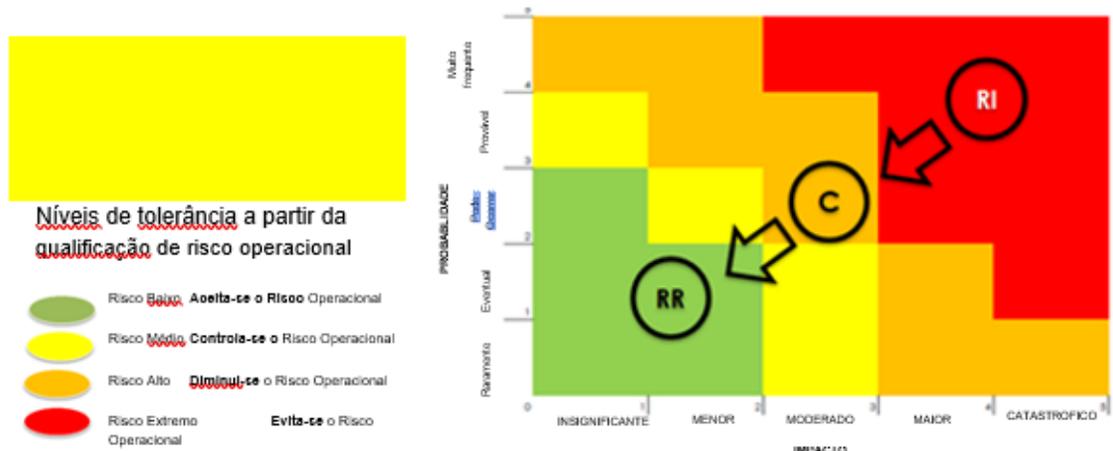
Será determinado também um nível de risco residual, o qual é o nível de risco depois de ter implementado controles.

O Diretor de Risco definirá níveis de tolerância considerando a qualificação obtida por risco identificado. Considerando os níveis de tolerância estabelecidos, o Diretor de Risco identificará quais riscos apresentam menor e maior nível de exposição de risco operacional devendo tomar a

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

estratégia de solução conforme os fatores que os causaram e conforme à história registrada de eventos de risco.



O critério geral o Diretor de Risco seguirá para tomar decisões sobre os riscos que não serão aceitos por serem qualificados com nível médio, alto ou extremo, consiste em avaliar o atual desenho de controle no processo e se implementarão medidas corretivas através de incluir novos controles, validações, políticas ou através da realização de melhorias de desenho de controle. Isto com a finalidade de reduzir os riscos não qualificados com baixo nível de severidade na medida em que seja exequível para a Gestora

### 7.3. Controle dos Riscos Operacionais

A Gestora monitorará constante e permanentemente a evolução histórica dos riscos operacionais assumidos, através das seguintes medidas:

- I. Acompanhamento, pela Área de Risco, das ações corretivas por cada evento de risco operacional reportado, mantendo o registro histórico de eventos e mantendo evidência da solução implementada; e

# Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

II. Revisão do nível de risco operacional desejado conforme os níveis de tolerância estabelecidos, lembrando que estes níveis se definirão na medida em que se tenha história de registro de eventos de perda (real e potencial) e a sua respectiva causa de ocorrência.

O Diretor de Risco informará mensalmente o Comitê de Risco sobre os resultados do comportamento do perfil de risco operacional desejado (limitado a níveis de tolerância), do mesmo os impactos negativos em caso que se materializará os riscos identificados através do registro de eventos.

## 8. CONTROLE DE ENQUADRAMENTO

Qualquer alteração identificada pela Área de Risco no comportamento dos ativos que venha a desenquadrar a carteira de um determinado fundo em relação às políticas adotadas para mensuração do risco deverá ser imediatamente comunicada aos integrantes da Área de Gestão, que deverão avaliar e tomar as medidas necessárias para imediato reenquadramento da carteira do Fundo.

A Área de Risco deve verificar diariamente o enquadramento de todas as posições e acompanhar o desmonte imediato de posições que tenham extrapolado seus limites de risco.

A Área de Risco encaminhará aos integrantes da Área de Gestão, em periodicidade, no mínimo, mensal, Relatório de Monitoramento, informando sobre os Fundos que tenham tido seu limite de riscos excedido.

Os Fundos cujos limites de exposição a risco não estiverem expressos em seus respectivos documentos constitutivos terão tratamento particular do Diretor de Risco, que os avaliará caso a caso em conjunto com o Diretor de Gestão.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Política de Gestão de Risco será revista e atualizada pelo Diretor de Risco, em periodicidade, no mínimo, anual, para permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora.

## Política Institucional

Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>04</b>
Assunto <b>Política de Gestão de Risco</b>	Criação <b>23/04/2019</b>	Atualização <b>06/02/2023</b>
Abrangência <b>Limitada à CG Investimentos Brazil Ltda.</b>		

Serão realizados testes de aderências às metodologias, em prazo não superior a 12 (doze) meses, de forma a verificar a efetividade destas em relação à gestão de riscos.

Caso seja constatada eventual não aderência das metodologias empregadas, a Área de Risco deverá discutir e implementar as medidas necessárias visando à reavaliação dos parâmetros utilizados. A verificação da não aderência das metodologias e eventuais ajustes devem ser reportados ao Diretor de Gestão e Diretor de Risco.

As metodologias descritas neste Manual para avaliação, monitoramento e controle dos riscos a que estão sujeitas as carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora serão revisadas a cada 12 (doze) meses, ou em prazo inferior caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão.

\* \* \*